

RESOLUÇÃO DO CONSELHO FISCAL Nº002/2009

O CONSELHO FISCAL DO SEBRAE PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Presidente, Sr. Airton Gonçalves Junior, em virtude da decisão, devidamente registrada em Ata, tomada pela unanimidade dos Conselheiros presentes a 1° Reunião Ordinária de 2009, realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso II, do Estatuto do SEBRAE PREVIDÊNCIA:

CONSIDERANDO o disposto nos itens 18 e 19 do Capítulo IV do Anexo "E" da Resolução MPAS/CGPC n° 05, de 30.01.2002;

Após analisar os pareceres do atuário responsável pelo Plano de Benefícios SEBRAEPREV (GAMA CONSULTORES) e dos Auditores da empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES;

RESOLVE emitir parecer a respeito das Demonstrações Contábeis Consolidadas (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração de Fluxos Financeiros e Notas Explicativas), relativas ao exercício de 2008, concluindo que representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SEBRAE PREVIDÊNCIA no referido exercício.

Desta forma, este Conselho Fiscal recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2008.

Brasília (DF), 18 de março de 2009

Airton Gonçalyes Junior

Presidente do Conselho Fiscal